



Lido em 15 MAR 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

de

15 MAR 2022

Mesa Diretora

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Constitui parágrafo único ao artigo 1º, da Resolução nº 176/2012, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 186/2017, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O servidor efetivo cedido a este órgão na função de motorista, receberá diárias quando se tratar de deslocamento em viagem fora do município para atender os servidores e vereadores, no valor estabelecido no artigo 4º, inciso I desta Resolução.

Art. 2º Altera-se o disposto nos incisos I e respectivas alíneas a) e b), do artigo 4º da Resolução nº 176/2012, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 186/2017, passando a vigorar com a seguinte a redação:

Art. 4º

I – para servidores:

- a) dentro do estado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) fora do estado – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 176/2012, conforme adiante formalizado:

Art. 6º

Fica limitado o teto máximo de 03 (três) diárias por viagem semanal ao servidor cedido a este órgão, e 10 (dez) diárias mensais para o Vereador Presidente da Câmara, servidores desta Casa de Leis e servidor cedido, para fins do disposto nesta Resolução, observada sempre a disponibilidade financeira da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de MAR de 2022
na Sessão ORDINARIA de 15 de MAR de 2022

Proc: 79/2022 DATA: 15/03/2022 Hrs 09:01

Int: MESA DIRETORA

Obs: PROJ. RESOLUÇÃO N. 002/2022 - ALTERA
DISP. DA RESOL. N. 176/2012, 011/12, COM
ALTER. INTROD. PELA RESOL. N. 186/2017,
QUE DISP. SOBRE CONCES., O PAG. E A

Art. 4º Fica autorizada a reedição da Resolução 176/2012, com as alterações dadas, além da Resolução nº 186/2017, pela presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lido em 15/MAR 2022

[Assinatura]
Responsável

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de março de 2022.

Membros da Mesa Diretora:

[Assinatura]
Oslon Dias dos Santos
Presidente

[Assinatura]
Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

[Assinatura]
Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

[Assinatura]
Derci Paulo Trevisan
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, de nossa autoria, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

Visando **elegar os valores das diárias aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal** quando em viagem a serviço de interesse do legislativo, além disto, **possibilitar que a concessão seja aplicada, inclusive, de forma limitada, ao servidor cedido a este órgão na função de motorista**, permanecendo inalterados, os critérios e procedimentos de concessão, pagamento e prestação de contas. O valor estabelecido às diárias estão congelados desde 2017, por isso, a presente alteração como forma de garantir a estabilidade do poder de compra.





Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de março de 2022.

Lido em 15 / MAR / 2022

[Assinatura]
Responsável

Membros da Mesa Diretora:

Oslen Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

de 15 MAR 2022

[Assinatura]
Mesa Diretora

